

DECRETO N. 18.863, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 1.750.839,99.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.750.839,99 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

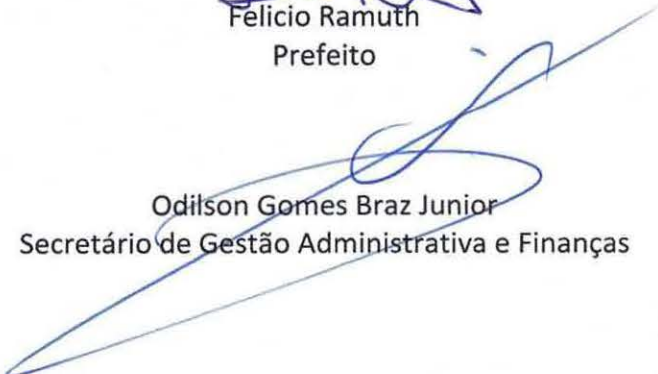
02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-449051	Obras e Instalações	1.750.839,99

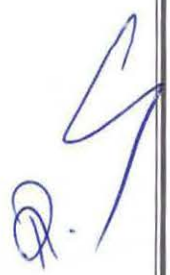
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior decorre de expectativa de excesso de arrecadação na rubrica 1236 – Cota-Parte do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

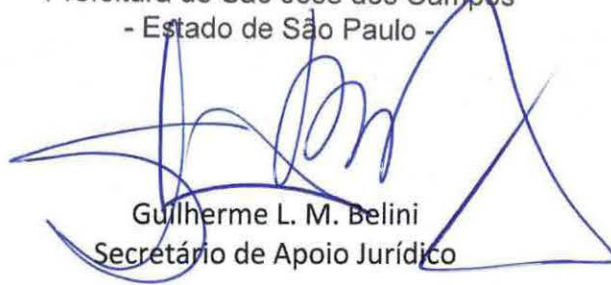
São José dos Campos, 16 de julho de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo